



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

TERMO DE REFERÊNCIA - TR
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de colunas semaforicas, confeccionadas em aço galvanizado a fogo, incluindo colunas principais e colunas extensoras, bem como todos os serviços, mão de obra, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à completa e adequada execução, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação do Objeto	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento de poste em aço galvanizado, com altura de 6 (seis) metros, dotado de extensor de 1 (um) metro.	UN	6	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00
2	Fornecimento de coluna extensora, galvanizada a fogo, com diâmetro de 88,90 mm, com espessura da parede de 3,75 mm, com um metro de extensão.	UN	6	R\$ 860,00	R\$ 5.160,00
3	Instalação dos materiais, incluindo a mão de obra e ferramentas necessárias para a instalação	SER	6	R\$ 810,00	R\$ 4.860,00
Valor Total: R\$ 20.820,00					

a) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns e decorrente(s) desnecessidades permanentes para manutenção da atividade administrativa do órgão, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

b) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme descrito no ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Do objeto:

Descrição completa do objeto

A presente contratação tem por objeto o fornecimento e a instalação de colunas semaforicas, destinadas à implantação e adequação da infraestrutura de controle de tráfego do Município, compreendendo o fornecimento de colunas semaforicas em aço galvanizado confeccionadas em aço estrutural, com diâmetro mínimo de 101 mm, espessura mínima de parede de 3,75 mm e altura total de 6 (seis) metros, sendo 1 (um) metro destinado ao embutimento/aterramento no solo, a fim de assegurar a adequada sustentação e estabilidade estrutural do conjunto, resultando em altura útil mínima de 5 (cinco) metros acima do nível do solo. As colunas deverão receber tratamento de galvanização a fogo, garantindo proteção contra corrosão, maior durabilidade e vida útil compatível com as condições de exposição às intempéries.

Integra, ainda, o objeto o fornecimento de colunas extensoras confeccionadas em aço estrutural, com diâmetro mínimo de 88,90 mm, espessura mínima de parede de 3,75 mm e comprimento mínimo de 1 (um) metro, igualmente submetidas a galvanização a fogo, devendo apresentar plena compatibilidade técnica e estrutural com as colunas semaforicas principais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

O objeto contempla, de forma indissociável, a execução completa dos serviços de instalação das colunas, incluindo o fornecimento de toda a mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, materiais auxiliares e insumos necessários, bem como a realização de escavações, fixações, nivelamentos, ajustes e demais procedimentos técnicos indispensáveis à correta implantação das estruturas, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e as boas práticas de engenharia.

4.2 Prazo para realização dos serviços

Os serviços deverão ser executados no prazo de 15 dias úteis, de acordo com o contrato, no endereço a ser indicado por esta Secretaria, respeitando todas as condições técnicas e de segurança para o objeto.

4.3 Da Vigência do Contrato

A duração do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal, nos termos do art. 105, da Lei 14.133/2021.

O prazo contratual pode variar, não necessariamente sendo de um ano, pode ser menos a depender do objeto de contratação.

4.4 Da Manutenção e Assistência Técnica

A contratada deverá garantir o funcionamento integral dos equipamentos e prestar suporte técnico durante o período mínimo de 12 (doze) meses após a conclusão dos serviços, incluindo a substituição, sem custos para a contratante, de quaisquer materiais ou componentes defeituosos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após notificação.

4.5 Garantia

O prazo de garantia contratual dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis, especialmente aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor e na legislação civil pertinente.

4.6 Fiscalização

Os serviços estarão sujeitos à fiscalização técnica da Secretaria de Segurança Pública. A conformidade será avaliada mediante vistoria técnica para verificação do atendimento às especificações do Termo de Referência. Além disso, a contratada deve garantir que todos os produtos e serviços estejam em conformidade com normas técnicas da ABNT e demais legislações pertinentes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

4.7 Disponibilização de ferramentas e condições para execução

A empresa contratada deverá fornecer todas as ferramentas, equipamentos e insumos necessários para a correta execução dos serviços, garantindo a segurança e qualidade da instalação conforme as normas técnicas e de segurança do trabalho vigentes.

4.8 Mobilização de material e deslocamento

A contratada é responsável pela mobilização de todos os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços no local indicado, incluindo o deslocamento de sua equipe, sem custos adicionais para a contratante, respeitando as condições estabelecidas no contrato.

4.9 Subcontratação

Será permitida a subcontratação parcial do objeto, exclusivamente para a execução dos serviços de instalação dos materiais, desde que previamente comunicada e autorizada pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A subcontratação não eximirá a empresa contratada de qualquer responsabilidade técnica, civil, administrativa ou contratual, permanecendo esta como única e integral responsável pelo fiel cumprimento do objeto, pela qualidade dos materiais fornecidos, pela correta execução dos serviços, bem como pelo atendimento às especificações técnicas, prazos e demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

A empresa subcontratada deverá possuir capacidade técnica compatível com os serviços a serem executados e atender às exigências legais e normativas aplicáveis, cabendo à contratada comprovar tais condições sempre que solicitado pela Administração.

Os serviços subcontratados deverão ser executados de modo a assegurar impacto ambiental mínimo, com adoção de boas práticas de execução, adequada destinação de resíduos eventualmente gerados, mitigação de poeira, ruídos e interferências no entorno, bem como observância à legislação ambiental vigente.

É vedada a subcontratação integral do objeto, bem como a subcontratação sem a prévia anuência da Administração.

4.10 Amostras

Não será exigida a apresentação de amostras para os materiais ou serviços objeto deste Termo de Referência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

4.11 Justificativa para ausência de Matriz de Risco

Não foi realizada análise aprofundada de riscos, pois não se identificaram riscos extraordinários além daqueles inerentes à atividade, os quais são de conhecimento das partes envolvidas e serão gerenciados por meio do cumprimento das obrigações contratuais e normas de segurança aplicáveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1.2 O prazo de garantia contratual dos produtos é de 12 meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente do recebimento definitivo do objeto executado.

5.1.3 O prazo de entrega após a solicitação da Secretaria, é de 15 (quinze) dias úteis.

5.1.4 A execução envolve a entrega e instalação dos equipamentos respeitando as características e prazos descritos neste TR e também ETP.

5.1.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

- Fornecer todos os materiais e equipamentos conforme listado.
- Designar equipe técnica qualificada para execução.
- Cumprir o cronograma acordado.
- Entregar os materiais infraestrutura em perfeitas condições de uso.
- Corrigir eventual falha identificada.

5.1.6 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Chapecó deverá:

- Designar um responsável técnico para acompanhamento.
- Informar previamente os endereços a serem instaladas as colunas com extensores.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

6.1 O contrato ou ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato.

6.3 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

6.4 A periodicidade das medições será sempre na entrega dos produtos. Quando da contratação de serviços ficará a cargo do fiscal de contrato a escolha da frequência em que realizará as medições.

6.5 O(s) fiscal(is) de contrato ou ata fara o gerenciamento do contrato e todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6 Os fiscais deverão, ainda, responsabilizar-se por notificações, advertências, solicitação de abertura de processos administrativo, comunicação de término de prazos com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, assim como as correções a contratada.

6.7 Os fiscais prestarão informações ao gestor e a quem se fizer necessário, adotar medidas para sanar irregularidades, desde que essas medidas não ultrapassem sua competência.

6.8 Caberá aos fiscais solicitar com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência as prorrogações de prazos contratuais ou de vigência da Ata de Registro de Preços.

6.9 Todas as atribuições do fiscal de contrato e seus atos no exercício dessa função, deverão ser realizadas com emissão de documentos comprobatórios de que foram executadas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O critério de medição será na forma de unidade, por produto.

7.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

7.3 Poderá ser realizada retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada no recebimento do objeto deste edital.

8. DO RECEBIMENTO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

8.1 Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato que, no prazo de, até 7 (sete) dias consecutivos deverão finalizar a verificação do cumprimento das exigências do edital, do termo de referência, contrato e demais documentos que fazem parte deste processo.

8.2 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.3 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas pelos fiscais.

8.4 Cabe ao fiscal comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. LIQUIDAÇÃO

9.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação, no prazo máximo, de até 5 (cinco) dias consecutivos.

9.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

9.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante.

10. PRAZO DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado, no prazo máximo, de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

10.2 A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos após entrega da nota fiscal.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **Dispensa de Licitação**.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

Empresa: Ssat Sinalização Viária

CNPJ: 05.111.060/0001-03

Justificativa da escolha do fornecedor:

Foram analisados critérios técnicos como Comprovação de que a empresa já executou serviços similares instalação de estruturas metálicas em vias públicas ou sinalização semafórica. Registro da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia. Licitantes que conhecem o local a onde deverá ser instalado. Exigência de conformidade com as normas da ABNT e o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (CONTRAN). Tempo de Garantia dos serviços prestados.

Da justificativa do preço:

Considerando o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foram utilizados os seguintes parâmetros para composição da memória de cálculo: • Inciso II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; • Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Contrato Social;
- b) Cartão CNPJ;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

13.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

A justificativa para a qualificação econômico-financeira é a comprovação da capacidade financeira da licitante vencedora para cumprir as obrigações de um contrato.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 20.820,00 (vinte mil, oitocentos e vinte reais).

14.2 DA METODOLOGIA APLICADA PARA ORÇAMENTAÇÃO

Em conformidade com o disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em metodologia que contempla múltiplas fontes de pesquisa, visando à adequada aferição dos preços praticados no mercado. Para a composição da memória de cálculo, adotou-se o inciso IV do referido dispositivo legal, mediante a obtenção de orçamentos junto a fornecedores especializados, a saber: Serttel Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana, Sinal City e SSAT Sinalização Viária.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Complementarmente, utilizou-se o inciso II do art. 23, por meio de pesquisa de contratações públicas similares, com o objetivo de verificar a compatibilidade dos valores orçados com aqueles praticados pela Administração Pública em objetos de mesma natureza.

A definição do valor estimado da contratação considerou o menor preço global obtido, observado o atendimento integral aos requisitos técnicos estabelecidos, resultando no valor de referência adotado para o presente processo.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do objeto poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude e caráter temporário, decorrentes das atividades necessárias à instalação das colunas semafóricas. Tais impactos são considerados pontuais, controláveis e plenamente mitigáveis, não configurando prejuízo ambiental relevante.

Entre os possíveis impactos ambientais, destacam-se:

- Intervenção pontual no solo, em razão da escavação necessária para o embutimento das colunas;
- Utilização de concreto para a fixação e estabilização estrutural dos postes;
- Emissões temporárias de ruído e poeira, associadas à execução dos serviços de instalação;
- Transporte de materiais metálicos, com impactos logísticos restritos e de curta duração;
- Geração eventual de resíduos, tais como sobras de materiais e embalagens.

Considerando a natureza do objeto, o porte da intervenção e o caráter urbano da instalação, os impactos ambientais são classificados como baixos, não sendo necessária a adoção de medidas ambientais complexas ou a obtenção de licenciamento específico, sem prejuízo do cumprimento da legislação ambiental vigente.

A contratada deverá adotar boas práticas ambientais, incluindo a adequada destinação dos resíduos gerados, a minimização de ruídos e poeira e a preservação das áreas adjacentes, de modo a assegurar a mitigação dos impactos identificados.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: [...]; SECRETARIA DE SE SEGURANÇA PÚBLICA
- II) Elemento de Despesa: [...]; 374 4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Chapecó, 03 de fevereiro de 2025.

EDUARDO RUI FLORES MENEGHINI
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
MATRÍCULA 105.013